



RELATÓRIO TÉCNICO (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL)

5º PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo da Prestação de Contas Parcial	SINFRA-PRO-2025/12222
Termo de Colaboração	0003-2020
Processo PAI	SINFRA-PRO-2022/04260
Interessado	ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO
Data da Vistoria	16/04/2026
Município	Nova Brasilândia
Objeto	Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 –KM 40,37 ao entrº. MT-140) -EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030 incluindo o aditivo de meta referente à Construção da Ponte sobre o Rio Roncador
Assunto	5º Prestação de Contas Final Termo de Colaboração 003-2020
Período	01/07/2023 a 31/01/2025
Engenheiro Responsável	Eng.º Ivan Barros Frota – Matrícula 308334 Membro da Comissão de Monitoramento





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
2. ANÁLISE TÉCNICA.....	4
3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	5
4. REPASSE DE RECURSOS.....	7
5. LOCALIZAÇÃO.....	7
6. RELATORIO FOTOGRAFICO	7
7. CONCLUSÃO	21





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 30 de abril de 2025, a Associação Agrologística de Mato Grosso encaminhou a Prestação de Contas Final por meio do Ofício nº 011/2025/AAGRO, a qual foi protocolizada nesta Secretaria sob o nº SINFRA-TER-2025/10966, para fins de análise da regularidade da execução do Termo de Colaboração.

Trata-se da análise da execução física do Termo de Colaboração nº 0003-2020, firmado entre a Associação Agrologística de Mato Grosso e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, com o objetivo de avaliar a execução física do objeto pactuado e verificar o alcance das metas e dos resultados estabelecidos no instrumento de parceria.

Para a consecução do objeto, foi previsto investimento inicial no valor de R\$ 7.639.372,38 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado à EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT, Trecho: MT-244 (BR-070 – km 40,37 ao entroncamento da MT-140), com extensão de 8,515 km, Código S.R.E. 244EMT0030, conforme Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, abrangendo o fornecimento, pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de materiais, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, obras e investimentos previstos.

Do valor inicialmente pactuado, R\$ 6.493.466,10 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) corresponderam ao repasse financeiro da SINFRA, enquanto R\$ 1.145.906,28 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos) referiram-se à contrapartida não financeira da Entidade Parceira, constituída por bens e serviços.

Durante a execução do Termo de Colaboração, verificou-se a necessidade de ampliação das metas originalmente pactuadas, culminando na celebração de dois Termos Aditivos de Meta.

O Primeiro Termo Aditivo de Meta teve por objeto a execução da Ponte sobre o Rio Roncador, acrescentando ao ajuste o valor de R\$ 1.687.176,26 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Desse montante, R\$ 1.434.099,82 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) corresponderam ao repasse financeiro da SINFRA, enquanto R\$ 253.076,44 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) constituíram a contrapartida financeira da Entidade Parceira.

Na sequência, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo de Meta, destinado à execução do encabeçamento da Ponte sobre o Rio Roncador, no valor de R\$ 604.635,65 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Deste total, R\$ 513.940,13 (quinhentos e treze mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos) foram aportados pela SINFRA, enquanto R\$ 90.695,52 (noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) corresponderam à contrapartida financeira da Entidade Parceira.

Assim, em razão da incorporação dos dois aditivos de meta, houve ampliação do escopo originalmente pactuado, contemplando a execução da Ponte sobre o Rio Roncador e de seu respectivo encabeçamento, possibilitando a adequada conclusão das intervenções necessárias ao empreendimento.

O Termo de Colaboração nº 0003-2020 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.859, página 20, em 19 de outubro de 2020, permanecendo vigente até 27 de janeiro de 2025, data em que ocorreu o encerramento de sua vigência, após a execução das atividades previstas no instrumento e em seus respectivos aditivos.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída nos termos do Decreto Estadual nº 167/2019, exerce papel essencial na governança, fiscalização e acompanhamento dos Termos de Colaboração celebrados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Sua atuação tem por finalidade assegurar que a execução das parcerias ocorra em conformidade com os objetivos pactuados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Compete à Comissão realizar o acompanhamento sistemático e contínuo da execução física e financeira da parceria, verificando o cumprimento das metas, etapas e resultados previstos no Plano de Trabalho. Para tanto, promove a análise dos relatórios técnicos, documentos comprobatórios e demais informações apresentadas pela entidade parceira, avaliando a conformidade da execução com os indicadores de desempenho, cronograma físico-financeiro e demais obrigações estabelecidas no instrumento de parceria.

O monitoramento desenvolvido pela Comissão não se restringe à análise documental. Sempre que necessário, podem ser realizadas vistorias técnicas in loco, com o objetivo de verificar a efetiva execução dos serviços, aferir a qualidade das obras, confrontar as informações apresentadas pela entidade executora e produzir elementos técnicos que assegurem maior confiabilidade às avaliações realizadas.

No exercício de suas atribuições, a Comissão também elabora pareceres técnicos sobre o desempenho da parceria, identificando eventuais inconsistências, impropriedades, desvios de execução ou situações que demandem adequações. Esses pareceres subsidiam a Administração Pública na adoção de medidas administrativas, corretivas ou preventivas, tais como readequações do Plano de Trabalho, celebração de





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

termos aditivos, prorrogações de prazo, recomendações técnicas ou, quando cabível, a adoção das medidas legais decorrentes do descumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação constitui importante mecanismo de controle e governança, contribuindo para o fortalecimento da gestão das parcerias, para a adequada fiscalização da execução do objeto e para a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que os benefícios previstos sejam efetivamente alcançados em atendimento ao interesse público.

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o objeto da parceria consistiu na Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-244, no Município de Nova Brasilândia-MT, no trecho compreendido entre a BR-070 (Km 40,37) e o entroncamento da MT-140, com extensão de 8,515 km, correspondente ao Código S.R.E. 244EMT0030, contemplando, ainda, o aditivo de meta destinado à construção da Ponte sobre o Rio Roncador, integrante do escopo contratual da parceria.

A execução do empreendimento teve como objetivo promover melhorias significativas na infraestrutura de transportes da região, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários da rodovia, reduzindo os custos operacionais de transporte e ampliando a mobilidade da população local.

A obra contribui, ainda, para o fortalecimento da integração regional, o incentivo ao desenvolvimento econômico, o escoamento da produção agropecuária e a melhoria das condições de acesso às comunidades atendidas.

Complementarmente, as intervenções executadas, incluindo as obras de drenagem e a construção da ponte, proporcionam melhores condições de escoamento das águas pluviais, aumentando a durabilidade da infraestrutura implantada e garantindo maior segurança e funcionalidade à rodovia.

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

No dia 16 de abril de 2026, foi realizada vistoria técnica no município de Nova Brasilândia/MT, com a finalidade de subsidiar a análise da 5ª Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 0003-2020, cujo objeto consiste na Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-244, no trecho compreendido entre a MT-244 (BR-070 – km 40,37) e o entroncamento com a MT-140, totalizando 8,515 km de extensão, identificado pelo Código S.R.E. 244EEMT0030.

A fiscalização foi realizada de forma sistemática e criteriosa, tendo como principal objetivo verificar a conformidade da execução dos serviços em relação ao objeto pactuado, avaliando o atendimento às especificações técnicas, às metas físicas estabelecidas no Plano de Trabalho e às demais obrigações previstas no instrumento de parceria.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Durante a inspeção de campo, foram analisados os principais serviços executados ao longo da obra, contemplando as etapas de drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e demais serviços complementares, observando-se a qualidade da execução, o desempenho funcional dos elementos implantados e a compatibilidade entre os serviços executados e aqueles previstos no projeto aprovado.

Além da verificação qualitativa dos serviços, procedeu-se à conferência dos quantitativos executados, confrontando-os com as medições, projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo, buscando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o efetivo cumprimento das metas pactuadas.

A fiscalização também teve por finalidade avaliar a observância das normas técnicas aplicáveis às obras rodoviárias, verificando se os serviços foram executados em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a durabilidade, segurança e funcionalidade da infraestrutura implantada.

A implantação e pavimentação da Rodovia MT-244 representam importante investimento em infraestrutura de transportes para o município de Nova Brasilândia, promovendo melhores condições de trafegabilidade durante todo o ano, maior segurança aos usuários da via e significativa redução dos custos operacionais do transporte. A obra também contribui diretamente para o fortalecimento da logística regional, facilitando o escoamento da produção agropecuária, ampliando o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico da região.

No âmbito da fiscalização, também foi analisada a regularidade da aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio do Termo de Colaboração nº 0003-2020, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

O acompanhamento técnico permitiu verificar a compatibilidade entre a execução física e financeira do empreendimento, bem como identificar, quando necessário, eventuais inconsistências passíveis de recomendação ou adoção de medidas corretivas.

Dessa forma, a vistoria técnica constitui importante instrumento de controle e acompanhamento da execução do objeto pactuado, contribuindo para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e a entrega de uma obra com qualidade, segurança e funcionalidade, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Termo de Colaboração nº 0003-2020.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

4. REPASSE DE RECURSOS

Execução

Repasse de Recursos Rendimento Orçamento Liquidação Pagamento Execução Física Termo Aditivo Ex-Ofício Termo Aditivo Termo Apostilamento Aquisições e Contratações Dev. Financeira Processo de Aquisição

Imprimir Plano de Trabalho

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA Proponente: ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO Valor: 11.591.884,14

Objeto: EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 KM 40,37 ao entrº MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E. 244EMT0030, conforme Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação aprovado pela SINFRA, nos trechos descritos acima, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, COM FORNECIMENTO, PELA ASSOCIAÇÃO, DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E/OU INVESTIMENTOS.

Período de Execução: 15/10/2020 até 27/01/2025

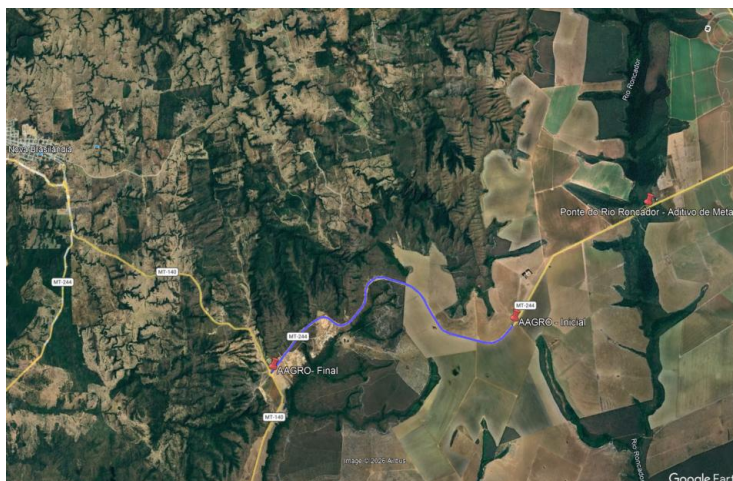
Número Convênio: 03/2020 Nº Dossiê: SINFRA-PRO-2022/04260 Nº Banco: 104 Nº Agência: 1496 Conta: 35357 Situação: Vigente até 27/01/2025 (- 448 dias) Incluir Repasse

Nº OR	Data	Valor Concedido	Alterar	Excluir
1 25101.0001.14.010009-9	24/06/2024	585.587,41	☐	☐
2 25101.0001.13.000029-8	05/06/2021	313.940,13	☐	☐
3 25101.0001.12.002046-6	10/04/2021	721.340,09	☐	☐
4 25101.0001.10.000011-2	28/06/2021	1.434.099,32	☐	☐
5 25101.0001.11.001317-1	05/06/2021	4.403.466,30	☐	☐
6 25101.0001.10.000967-3	06/11/2020	500.000,00	☐	☐
7 25101.0001.10.000038-9	02/11/2020	1.500.000,00	☐	☐

Total Repasse R\$ 9.748.458,01

Avançar >>

5. LOCALIZAÇÃO



Localização do Trecho Via Google Earth.

6. RELATORIO FOTOGRAFICO

O relatório fotográfico constitui instrumento essencial no âmbito da fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento em obras de manutenção de rodovias não pavimentadas, tendo como principal finalidade o registro visual sistemático das condições da via e dos serviços executados.

Nesse contexto, sua função é evidenciar, de forma objetiva e transparente, a real situação do trecho fiscalizado, permitindo a comprovação da execução dos serviços previstos no plano de trabalho. As imagens captadas servem como suporte documental, complementando as anotações técnicas realizadas em campo.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ademais, o relatório fotográfico possibilita a comparação entre o “antes”, “durante” e “depois” da intervenção, contribuindo para a verificação da qualidade dos serviços executados, bem como para a identificação de eventuais inconformidades, falhas ou necessidades de correção por parte da entidade executora.

Importante destacar que esse instrumento também fortalece a transparência e a rastreabilidade das ações de fiscalização, uma vez que integra o processo administrativo e pode ser utilizado como meio de comprovação em auditorias, prestações de contas e análises técnicas futuras.

Dessa forma, o relatório fotográfico se consolida como ferramenta indispensável para subsidiar as decisões da Comissão de Monitoramento, assegurando maior confiabilidade, controle e eficiência na fiscalização das obras de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



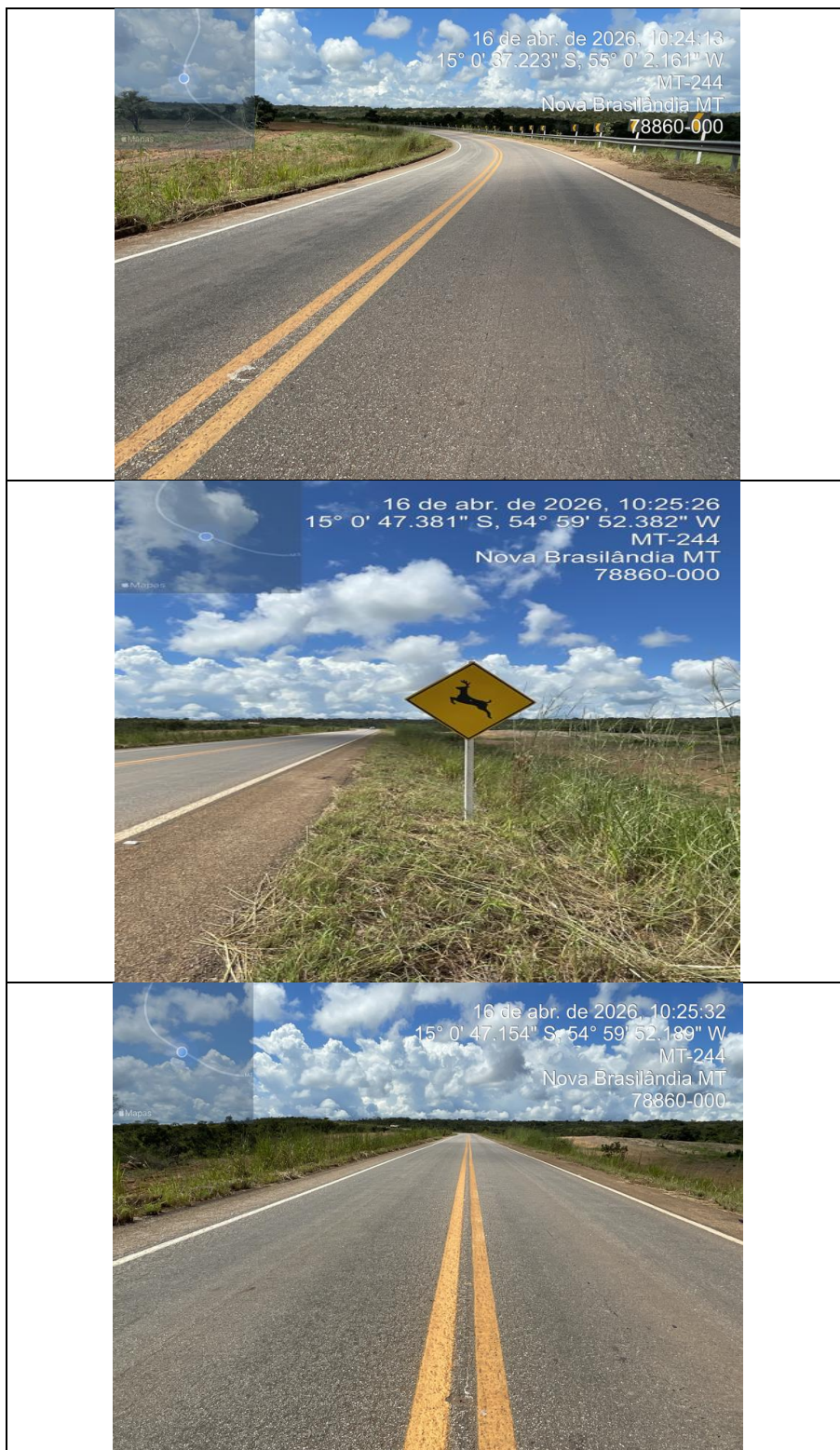


Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





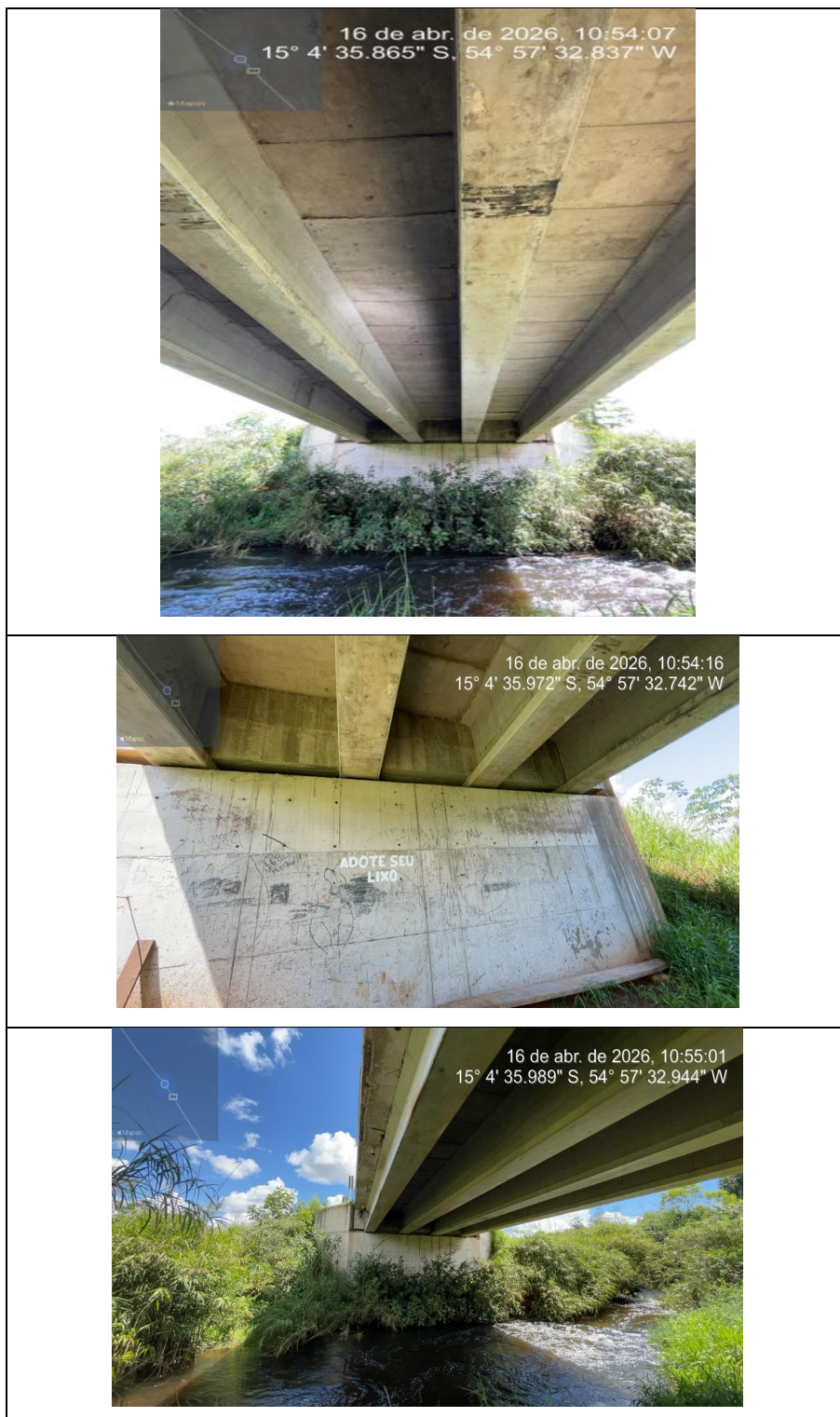
Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PONTE DO RIO RONCADOR





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



7. CONCLUSÃO

Conclui-se que a 5ª Prestação de Contas Final referente ao Termo de Colaboração nº 0003-2020, cujo objeto consiste na execução da implantação e pavimentação da Rodovia MT-244, no Município de Nova Brasilândia-MT, trecho MT-244 (BR-070 – km 40,37 ao entroncamento da MT-140), com extensão de 8,515 km, Código S.R.E. 244EMT0030, apresentou conformidade quanto à execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

As verificações realizadas em campo, bem como a análise da documentação técnica apresentada, demonstraram compatibilidade entre os serviços executados e o objeto pactuado, além da regularização das inconsistências anteriormente apontadas.

Dessa forma, conclui-se que a prestação de contas atende, de modo geral, aos requisitos técnicos, legais e formais exigidos, encontrando-se apta ao prosseguimento da análise e aos demais encaminhamentos administrativos cabíveis.

Cumpra destacar que a presente manifestação observa o disposto no art. 26 da Lei Estadual nº 10.861, de 31 de março de 2019, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como os arts. 51 a 54 do Decreto Estadual nº 167, de 12 de julho de 2019, os quais disciplinam o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e interesse público.

No exercício de suas atribuições, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas, recomendações de planejamento e metas estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Termo de Colaboração.

Verificou-se, ainda, que as atividades desenvolvidas preservaram as características e a finalidade do objeto pactuado, proporcionando melhorias na trafegabilidade, na segurança viária e na viabilidade técnica e econômica da intervenção, em atendimento ao interesse público.

Diante das inspeções realizadas e da documentação analisada, não foram identificadas inconformidades capazes de comprometer a conclusão do objeto, no âmbito do processo de Prestação de Contas Final SINFRA-PRO-2025/12222, vinculado ao Processo PAI SINFRA-PRO-2022/04260, referente ao Termo de Colaboração nº 0003-2020.

Cuiabá – MT, 10 de agosto de 2026.

ENG.º IVAN BARROS FROTA

Eng. Civil CREA MT 51485
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA

ENG.º GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO

Eng. Civil CREA MT 045900
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º WANDO DA SILVA COSTA

Eng. Civil CREA MT 037741
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

Aos 10 (Dez) dias do mês de agosto de 2026, no âmbito do Termo de Colaboração nº 0003/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e a Associação Agrologística de Mato Grosso, celebrado em 15 de outubro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de outubro de 2020, cujo objeto consiste na execução da implantação e pavimentação da Rodovia MT-244, no Município de Nova Brasilândia-MT, trecho MT-244 (BR-070 – km 40,37 ao entroncamento da MT-140), com extensão total de 8,515 km, Código S.R.E. 244EMT0030, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação declara, para os devidos fins, a ACEITAÇÃO DEFINITIVA da obra e dos serviços executados, considerando que o objeto foi integralmente concluído e atende às condições estabelecidas no instrumento de parceria.

A presente declaração fundamenta-se nas seguintes constatações:

I – Conformidade com o Plano de Trabalho: Verificou-se que a execução física do objeto ocorreu em conformidade com as diretrizes, metas, especificações técnicas e quantitativos previstos no Plano de Trabalho aprovado, observando-se as normas técnicas aplicáveis às obras de infraestrutura rodoviária e as disposições constantes do Termo de Colaboração.

II – Atendimento às Condições Técnicas, Operacionais e Legais: Constatou-se o cumprimento das exigências técnicas, operacionais, administrativas e legais previstas no instrumento de parceria, abrangendo a correta execução dos serviços, a utilização de equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas, a aplicação dos materiais especificados em projeto e a observância das normas de engenharia rodoviária vigentes.

III – Vistoria Técnica e Verificação do Objeto: A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou vistoria técnica *in loco*, complementada pela análise da documentação técnica e do relatório fotográfico apresentado, constatando que os serviços executados correspondem ao objeto pactuado e atendem às especificações estabelecidas no projeto, contemplando, entre outros aspectos, a pavimentação asfáltica, o sistema de drenagem, a sinalização horizontal e vertical, bem como as condições de trafegabilidade e segurança da rodovia.

IV – Qualidade da Execução: A avaliação técnica demonstrou que a obra foi executada de forma satisfatória, apresentando padrão de qualidade compatível com as normas de engenharia rodoviária aplicáveis à implantação e pavimentação asfáltica de rodovias estaduais. Os serviços executados evidenciam adequado desempenho funcional,



SINFRADIC202670885



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

conferindo condições seguras de circulação, conforto aos usuários e maior durabilidade da infraestrutura implantada.

V – Cumprimento das Obrigações da Parceria: Verificou-se que a entidade parceira cumpriu as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Colaboração nº 0003/2020, incluindo a apresentação das prestações de contas, relatórios de execução física e financeira, documentos comprobatórios e demais exigências previstas no instrumento de parceria e na legislação aplicável.

Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação atesta o integral cumprimento do objeto pactuado, reconhecendo que a execução ocorreu em conformidade com as metas, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 0003/2020 e em seu Plano de Trabalho, declarando a ACEITAÇÃO DEFINITIVA da obra e dos serviços executados, para todos os efeitos legais e administrativos.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Aceitação Definitiva, que, após lido e aprovado, é assinado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ENG.º IVAN BARROS FROTA.

Eng. Civil CREA MT 51485
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO

Eng. Civil CREA MT 045900
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º WANDO DA SILVA COSTA

Eng. Civil CREA MT 037741
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT



Assinado com senha por IVAN BARROS FROTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CCOR - 10/08/2026 às 08:48:19, GUILHERME CORREA NASCIMENTO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SAMAC - 10/08/2026 às 08:50:11 e WANDO DA SILVA COSTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SAMAC - 10/08/2026 às 08:54:39. Documento Nº: 39595333-3546 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39595333-3546>



SINFRADIC202670885



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

GESTOR DE PARCERIAS:	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
PARECER/PROCESSO:	() PARCIAL nº SINFRA-PRO-2025/12222 (X) FINAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):	Associação Agro logística de Mato Grosso
CNPJ:	18.715.101/0001-04
TERMO DE COLABORAÇÃO:	0003-2020
Nº PROCESSO PAI:	SINFRA-PRO-2022/04260
OBJETO DA PARCERIA:	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030
MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia
VALOR DA PARCERIA INICIAL:	R\$ 7.639.372,38
VALOR SINFRA INICIAL:	R\$ 6.493.466,10
VALOR OSC CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRO INICIAL:	R\$ 1.145.906,28
Assinatura	15/10/2020
Publicação	19/10/2020
VALOR da 1º Revisão de Projeto	R\$ 1.687.176,26
VALOR SINFRA 1º Revisão de Projeto	R\$ 1.434.099,82
VALOR OSC 1º Revisão de Projeto (Contrapartida Financeiro)	R\$ 253.076,44
Assinatura	28/09/2021
Publicação	29/09/2021
VALOR DO 1º Termo de Apostilamento	R\$ 848.664,82
VALOR SINFRA 1º Termo de Apostilamento	R\$ 721.365,05
VALOR OSC 1º Termo de Apostilamento (Contrapartida não Financeiro)	R\$ 127.299,77
Assinatura	04/04/2022
Publicação	06/04/2022
VALOR DA 2º Revisão de Projeto	R\$ 604.635,65
VALOR SINFRA 2º Revisão de Projeto	R\$ 513.940,13
VALOR OSC 2º Revisão de Projeto (Contrapartida Financeiro)	R\$ 90.695,52
Assinatura	26/05/2023
Publicação	30/05/2023

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 10/08/2026 às 09:21:37.
Documento Nº: 39596839-8597 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39596839-8597>



SINFRADIC202670909

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

VALOR 2º ADITIVO Reajustamento Financeiro:	R\$ 694.477,40
SINFRA – Reajuste Financeiro	R\$ 585.587,41
OSC- Reajuste Financeiro (Contrapartida não Financeiro)	108.889,99
Assinatura:	10/01/2024
Publicação:	11/01/2024
Aplicação Financeira (Deferida a Utilização)	R\$ 117.547,63

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 10.861/2019, Decreto Estadual 167/2019 e 227/2019;

O Gestor da Parceria é agente público responsável pela gestão da parceria, designado pelo administrador público através de ato publicado em meio oficial de comunicação, como poderes de controle e fiscalização – é o servidor responsável pela área técnica do objeto pactuado.

Conforme Art. 53 – São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

III – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual será submetido ao Gestor da Parceria a fim de subsidiar elaboração do Parecer Técnico Conclusivo.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do relatório da Comissão de Monitoramento, da Execução do Objeto, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme evidenciado no Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC e nos demais documentos constantes dos autos, verifica-se que o objeto da parceria foi executado em conformidade com as condições pactuadas.

Constata-se que a obra foi executada observando os padrões de qualidade exigidos, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, tendo sido acompanhada por equipe técnica responsável, a qual realizou o monitoramento da execução dos serviços e o controle de qualidade durante todas as etapas da obra.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



SINFRADIC202670909



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Diante das evidências apresentadas e das constatações registradas no processo, conclui-se que a parceria alcançou, de forma satisfatória, as metas e os resultados previstos no Plano de Trabalho, demonstrando o cumprimento integral do objeto pactuado.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Com a pavimentação asfáltica do trecho objeto da parceria, constata-se que os benefícios e impactos decorrentes serão significativamente ampliados. A intervenção contribuirá de forma direta para a elevação do nível de serviço da rodovia MT-244, refletindo positivamente na melhoria das condições de trafegabilidade.

A execução das ações propostas proporcionará maior conforto e segurança aos usuários, além de favorecer a durabilidade da via, reduzindo a incidência de intervenções corretivas e possibilitando uma manutenção mais eficiente. Observa-se, ainda, a melhoria da fluidez do tráfego, com impactos relevantes na otimização do tempo de deslocamento.

Adicionalmente, a pavimentação resultará na redução dos custos operacionais do transporte de pessoas e mercadorias, em razão das melhores condições da via, contribuindo para o desenvolvimento regional, o escoamento da produção e o fortalecimento das atividades econômicas locais.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

A Associação Agrologística de Mato Grosso informou, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou, que já se encontra disponibilizada, em seu sítio eletrônico oficial, a **Pesquisa de Satisfação**, instrumento destinado à coleta da percepção dos usuários, associados e da comunidade em geral quanto à execução da parceria.

Referida pesquisa constitui importante mecanismo de participação social, permitindo aos beneficiários avaliar a qualidade dos serviços prestados, a efetividade das ações executadas na rodovia e o grau de satisfação em relação aos resultados alcançados. Além disso, possibilita o encaminhamento de sugestões, críticas e recomendações, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das atividades desenvolvidas e para o fortalecimento da transparência e do controle social na execução do Termo de Colaboração.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Hélio Hermínio Ribeiro Tórquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



SINFRADIC202670909



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Verifica-se que as ações objeto da parceria obtiveram elevado nível de satisfação, refletindo a qualidade da execução e o alcance dos resultados previstos.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil está atualizando no site: www.agrologisticamt.com.br as informações referentes ao Termo de Colaboração.

IV. OBSERVAÇÕES

A Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que a parceria atingiu as metas previstas no Plano de Trabalho, evidenciando o cumprimento do objeto pactuado e a regular execução das ações, em conformidade com as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após a análise técnica da documentação apresentada, em especial do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, constata-se o cumprimento integral do objeto pactuado, conforme demonstrado pelos relatórios, documentos comprobatórios e demais elementos constantes dos autos do processo.

Assim, conclui-se pela aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 0003/2020, uma vez que restou comprovada a execução das metas, etapas e obrigações previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com os instrumentos pactuados e com a legislação aplicável, não remanescendo pendências técnicas que impeçam a quitação final da parceria.

Cuiabá, 10 de agosto de 2026.

Elaborado por:

ENGº JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Gestor da Parceria
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Tórquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



SINFRA-DIC202670909



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ACOLHO/GSAOR

PROCESSO Prestação de Contas:	() PARCIAL nº SINFRA-PRO-2025/12222 (X) FINAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):	Associação Agrologística de Mato Grosso
CNPJ:	18.715.101/0001-04
TERMO DE COLABORAÇÃO:	0003-2020
Nº PROCESSO PAI:	SINFRA-PRO-2022/04260
OBJETO DA PARCERIA:	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030
MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia -MT

Diante do Relatório Técnico elaborado pelos Engenheiros, Ivan Barros Frota, Wando da Silva Costa e Guilherme Corrêa Nascimento, membros da Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT, acostado às (fls. **1.044/1.065**), o qual manifesta parecer favorável à prestação de contas.

Considerando o Termo de Aceite Definitivo da Obra, juntado às (fls. **1.066/1.067**); bem como o Parecer Técnico Conclusivo elaborado pelo Gestor da Parceria, Eng. João Francisco Bezerra Casseb, acostado às (fls. **1.068/1.071**), que acolhe integralmente as conclusões da Comissão de Monitoramento e o referido Termo de Aceite Definitivo da Obra;

Diante de todo o exposto e considerando a regularidade da documentação apresentada, acolho integralmente os pareceres técnicos constantes nos autos, manifestando-me favoravelmente à aprovação da prestação de contas Final, por restar

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 10/08/2026 às 09:46:12, RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG - COORDENADOR / COPAR - 10/08/2026 às 09:46:27 e STILLAC VAZ DE CAMPOS - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAOR - 10/08/2026 às 09:56:58.
Documento Nº: 39599080-7438 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39599080-7438>



SINFRA/DIC/2026/70921

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

devidamente comprovado o cumprimento do objeto pactuado, em conformidade com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Cuiabá 10 de agosto de 2026

RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG
Coordenador da Coordenadoria de Parcerias
COPAR/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENGº JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Superintendente de apoio aos Municípios, associações e consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

De Acordo

ENGº. STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 10/08/2026 às 09:46:12, RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG - COORDENADOR / COPAR - 10/08/2026 às 09:46:27 e STILLAC VAZ DE CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 10/08/2026 às 09:56:58.
Documento Nº: 39599080-7438 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39599080-7438>



SINFRADIC202670921

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 76832/2026/GSEIL/SINFRA

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE APOIO AOS MUNICIPIOS,
ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

Considerando o Despacho nº 76104/2026/COPAR/SINFRA, o Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento, o Termo de Aceite Definitivo, o Parecer Técnico Conclusivo acerca da Prestação de Contas Final e a manifestação de acolhimento da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias;

Considerando que os documentos e manifestações técnicas acostados aos autos concluem pelo acolhimento da Prestação de Contas Final referente ao Termo de Colaboração nº 0003/2020;

ACOLHO as manifestações técnicas constantes dos autos e, por seus fundamentos, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 0003/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRAMT e a Associação Agrologística de Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

